Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.3901 – Conv. Estadual - Auxílio Natalidade- Exerc. Ant..... 258,26
Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant 570.000,00

Total Suplementação: 570.258,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.947/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 621.540,00 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.244.0006.2.020. Manter e Desenvolver Ações de Auxílios Assistenciais
1280 - 3.3.30.93.00.00 31901 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16,64
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.003.15.452.0007.1.002. Pavimentação em Vias Urbanas
1282 - 4.4.90.51.00.00 11017 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.122.0003.2.046. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária
1281 - 4.4.90.51.00.00 11016 OBRAS E INSTALAÇÕES. 121.540,00

Total Suplementação: 621.556,64

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.1901 – Conv. Estadual - Auxílio Natalidade..... 16,64

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2991 - 44 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

Fonte nº 1.1016 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial. 121.540,00
Fonte nº 1.1017 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial n.09032022-018741.500.000,00

Total Suplementação: 621.556,64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ERRATA DECRETO Nº 4.004/2022

Constatou-se um erro material no texto do Decreto nº 4.004/2022, publicado no Diário Oficial do dia 05/12/2022, Edição 2990, na página 05, conforme segue:

Onde se lê:

CARGO: **MERENDEIRA VILA ESMERALDA**			
Inscrição	Nomes	Documento Identidade	Data de Nascimento
001	Adriana Mendes Pereira	10.***.***-0-PR	22/07/1989

CARGO: **MERENDEIRA MARQUESITA**			
Inscrição	Nomes	Documento Identidade	Data de Nascimento
002	Catarina Lourenço Ciqueira	6.***.***-3-PR	03/10/1968
003	Eliane Huff Portillo Baches	12.***.***-5-PR	08/02/1989
004	Soeli Aparecida Bertuol	6.***.***-2-PR	30/05/1967

CARGO: **MOTORISTA**			
001	Claudemir de Oliveira	8.***.***-0-PR	07/01/1979
002	Giovani Tolpho	7.***.***-0-PR	14/02/1987
003	Tassio Cerqueira Miranda	5.***.***-2-RS	28/11/1994

Leia-se:

CARGO: **MERENDEIRA VILA ESMERALDA**			
Classificação	Nomes	Documento Identidade	Data de Nascimento
1º	Adriana Mendes Pereira	10.***.***-0-PR	22/07/1989

CARGO: **MERENDEIRA MARQUESITA**			
Classificação	Nomes	Documento Identidade	Data de Nascimento